

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREGÃO PRESENCIAL 011/2025**

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede administrativa na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **para registro de preços**, destinado a pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer ao Município bens, resumido da seguinte forma:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 011/2025 Sessão será gravada em áudio e vídeo nos termos do art. 17, §2º, da Lei 14133/2021
OBJETO	<u>REGISTRO DE PREÇOS</u> PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES OU EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
ENTREGA DE PROPOSTAS	07/08/2025 DAS 7H30M À 26/08/2025 8H30M
SESSÃO	26/08/2025 - 08:30H
LOCAL	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - ENDEREÇO INDICADO JUNTO AO RODAPÉ DA PRESENTE
CRIT. DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTOS	PUBLICO

Os licitantes interessados deverão trazer arquivo de mídia digital, em pendrive, contendo suas propostas de valores para fins de viabilizar a exportação direta ao sistema de licitação desde Município, o arquivo de mídia estará disponível em link próprio na publicação desde no site e/ou no portal de licitações do Município, abaixo indicado (arquivo SYSPROPOSTAS).

O presente processo é regido integralmente pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer condições ou restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições do Edital e de seus Anexos.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras e Licitações deste Município <https://transparencia.erebango.rs.gov.br:8181/sys571/publico/ind>



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ex.xhtml, no site oficial do Município https://erebango.rs.gov.br/publicacoes_legais/ e, se já disponível a exportação, no Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações deverão ser solicitadas única e exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br.

Erebango/RS, 05 de agosto de 2025.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREGÃO PRESENCIAL 011/2024****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS** AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 75GR	TB	100
2	ADESIVO SILICONE ACETICO 275ML	TB	50
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	L	150
4	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20
5	ARAME RECOZIDO Nº16	KG	50
6	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30
07	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50
08	AREIA MEDIA 1M ³ EQUIVALENTE A 1500KG	M ³ (TRANSFORMADO)	500
09	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100
10	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	200
11	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200
12	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F 8,5CM X 2,7M	M ²	1.500
13	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	50
14	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	UNIDADE	50
15	BARRA DE FERRO 4.2 MM 12 MTS	BR	250
16	BARRA DE FERRO 5MM 12 MTS	BR	200
17	BARRA DE FERRO CA 50 10,0MM C/12MTS	BR	250
18	BARRA DE FERRO CA 50 12 MM C/12MTS	BR	200
19	BARRA DE FERRO CA 50 6,3 MM C/12MTS	BR	100

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

20	BARRAS DE FERRO CA 50 8mm 12 MTS	BR	200
21	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 15 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300
22	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300
23	BARROTE DE EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,4MT	UNIDADE	300
24	BARROTE DE PINUS 5cm X 8cm X 2,70m	UNIDADE	500
25	BARROTE DE PINUS 7cm X 15cm X 3m	UNIDADE	100
26	BARROTE DE PINUS 5cm X 5cm X 5,4m	UNIDADE	200
27	BARROTE DE PINUS 5cm X 10cm X 5,4m	UNIDADE	500
28	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300
29	BLOCO CONCRETO 15X20X40	UNIDADE	3.000
30	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60
31	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50
32	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50
33	CADEADO 50MM	UNIDADE	50
34	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100
35	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINIMAS 250mm X 230mm	UNIDADE	15
36	CAL HIDRATADA 20KG	SC	450
37	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM PVC BRANCO	UNIDADE	100
38	CANTONEIRA PVC	MT	600
39	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
40	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500
41	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30
42	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30
43	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30
44	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNIDADE	30
46	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNIDADE	30
47	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30
48	COLA VEDA CALHA 400GR	TB	50

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

49	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM	UNIDADE	30
50	CORDA 6MM	MT	200
51	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°	UNIDADE	500
52	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
53	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100
54	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100
55	DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M	M ²	1.000
56	DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML	TB	120
57	ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm	UNIDADE	50
58	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE	UNIDADE	50
59	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30
60	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20
61	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m	MT	500
62	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80
63	FACÃO TAMANHO 22"	UNIDADE	30
64	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	30
65	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	30
66	FIO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000
67	FIO ELETRICO 2,5MM AZUL	MT	1.000
68	FIO ELÉTRICO 6MM	MT	1.000
69	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NYLON QUADRADO 3MM	MT	3.000
70	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	1.500
71	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m	RL	150
72	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	RL	200
73	FOICE COM CABO	UNIDADE	15
74	FORRO PVC 8mm x 10cm	M ²	1.800
75	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10
76	GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m	UNIDADE	1.500

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

77	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100
78	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50
79	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M	UNIDADE	60
80	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	200
81	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	100
82	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
83	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100
84	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200
85	JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	200
86	JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	150
87	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	100
88	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	100
89	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
90	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200
91	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100
92	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO:VASO SANITÁRIO,ASSENTO SANITÁRIO,CAIXA DE DESCARGA,TUBO DE DESCARGA,PARAFUSOS,ANEL DE VEDAÇÃO,VALVULA, 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.	UNIDADE	50
93	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	200
94	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100
95	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50MM	UNIDADE	100
96	LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50
97	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50
98	LONA PRETA LARGURA 8 X 150 MICRAS	RL	10
99	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
100	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	100
101	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100
102	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

103	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100
104	MACHADO COM CABO	UNIDADE	15
105	MALHA DE FERRO 2X3M (20X20-4.2)	UNIDADE	100
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500
107	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO TAMANHOS 27MM	UNIDADE	30
108	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100
109	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15
110	PÁ COM CABO	UNIDADE	20
111	PÁ DE CORTE COM CABO	UNIDADE	20
112	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UNIDADE	2000
113	PE DE CABRA	UNIDADE	20
114	PICARETA COM CABO	UNIDADE	15
115	PINCEL 2''	UNIDADE	50
116	PINCEL 3"	UNIDADE	50
117	PISO CERÂMICO (MODELO RÚSTICO) CORES A DEFINIR	M ²	500
118	PISO CERÂMICO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X60 CORES A DEFINIR	M ²	700
119	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100
120	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100
121	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM MARCO, CONTRAMARCO, FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	60
122	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60
123	PORTA SEMI OCA PARA BANHEIRO 2,10X0,80 COM MARCO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60
124	PREGO 10X12	KG	100
125	PREGO 13X15	KG	100
126	PREGO 16X24	KG	100
127	PREGO 17X27	KG	100
128	PREGO 18X30	KG	1000

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

129	PREGO 19X39	KG	100
130	PREGO 21X45	KG	100
131	PREGO 24x60	KG	100
132	PREGO 26X84	KG	100
133	PREGO PARA FORRO PVC	KG	50
134	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO COM BORRACHA	KG	50
135	RASTEL METALICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30
136	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100
137	REJUNTE EMBALAGEM 1KG, CORES DIVERSAS	KG	200
138	RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 5,40M (3M?)	UNIDADE	1.000
139	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50
140	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50
141	SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP II	SC	900
142	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50
143	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL COM ARCO	UNIDADE	50
144	SERROTE TAMANHO 24"	UNIDADE	20
145	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA APROXIMADA	UNIDADE	40
146	SUPORTE DE LAMPADAS TIPO PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	200
147	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 30cm X 5,4m	UNIDADE	3.000
148	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
149	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200
150	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200
151	TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	100
152	TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	100
153	TEE SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100
154	TEE SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100
155	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,2MT MALHA 5CM	MT	5.000
156	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UNIDADE	200
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	UNIDADE	200
158	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	300

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

159	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UNIDADE	200
160	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000
161	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X 29	UNIDADE	20.000
162	TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS 9X9X19	UNIDADE	10.000
163	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100
164	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100
165	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA	UNIDADE	100
166	TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2 BR 6M.	BR	180
167	TRENA 5 M COM TRAVA	UNIDADE	40
168	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	UNIDADE	500
169	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	UNIDADE	300
170	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	UNIDADE	300
171	TUBO PVC HIDRAULICO 20MM 6MTS	UNIDADE	300
172	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM 6MTS	UNIDADE	300
173	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPADA	UNIDADE	10
174	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50

1.2. Todos os itens deverão ser entregues em bom estado de qualidade e conservação.

1.3. Os itens deverão atender as características mínimas do Edital e do Termo de Referência - TR.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a administração pública, nos termos do art. 34, da Lei Federal 14.133/2021 e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O lance mínimo será decidido por item, no momento do julgamento devido ao fato da diferença dos valores estimados do objeto proposto.

1.6. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do Edital.

1.7. Fazem parte deste EDITAL:

1.7.1. ANEXO I - Valor de Referência

1.7.2. ANEXO II - Termo de Referência;

1.7.2.1. APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar;

1.7.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

1.7.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta;

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1.7.5. ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

1.7.6. ANEXO VI – Modelo de Ata de Registro de Preços.

1.8. VALOR DE REFERÊNCIA:

1.8.1. O valor proposto não vincula proposta máxima ou mínima para o registro de preços, mas uma estimativa de valores baseados em pesquisas feitas no painel de compras públicas juntamente com orçamentos recebidos de empresas da região.

1.8.2. Em ANEXO I tabela dos valores de referência.

1.8.3. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ 1.602.496,75 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento das interessadas será realizado na primeira fase da sessão de licitação, procedendo-se a conferência dos documentos dos licitantes e de seus representantes.

2.2. Para credenciamento a interessada deverá entregar ao Pregoeiro, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

2.2.1. Se pessoa física:

2.2.1.1. Documento de identificação com foto; CPF (dispensado se já mencionado no documento de identificação).

2.2.2. Se pessoa jurídica:

2.2.2.1. Ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente (estatuto, contrato social, ato, registro etc.) e comprovante de quem a representa segundo este documento (ata de eleição, nomeação, termo de posse ou o próprio contrato social quando fizer esta designação, entre outros documentos hábeis);

2.2.2.2. Procuração específica ou credenciamento conforme modelo do Anexo V;

2.2.2.3. Cartão/Comprovante CNPJ.

2.2.2.4. Pendrive com arquivo SYSPROPOSTA preenchido e apto a exportação junto ao sistema integrado de licitações do Município.

2.2.2.4.1. O pendrive será devolvido ao licitante após exportação

2.2.2.4.2. A não apresentação do pendrive, inconsistência do preenchimento, impossibilidade/incompatibilidade para exportação gerará a desclassificação.

2.2.2.4.3. O link para download estará disponível na publicação deste edital no site e junto ao Portal Municipal de Licitações (vinculado ao processo licitatório em questão).

2.3. Se a parte não desejar participar da sessão de lances e apresentar proposta única e imutável, será dispensada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

representação, devendo apenas apresentar os envelopes com devido cadastramento prévio junto ao sistema de compras e licitações do Município.

2.4. Apresentados os documentos, o Pregoeiro procederá os cadastros junto aos sistemas, colherá as assinaturas e passará, nos termos do art. 17, da Lei Federal 14.133/2021, procederá a abertura dos envelopes constando as propostas onde verificará a conformidade e dará prosseguimento conforme disposto neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer o objeto deste Edital ao Município, observadas as condições dispostas em seu teor e em seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de licitante que:

3.2.1. Não atendam as condições do Edital e seus anexos;

3.2.2. Estejam proibidas ou impedidas de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3. Se enquadram nas vedações previstas no art. 14, da Lei Federal 14.133/2021;

3.2.4. Estejam sob processo de falência ou insolvência civil. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal 11.101/2005;

3.2.5. Sejam organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.6. Sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12, da IN SEGES 05/2017);

3.2.7. Estejam constituídas sob forma de consócio.

3.3. O licitante que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão declarar e comprovar, por meio de declaração assinada pelo próprio e por responsável técnico contábil tal condição.

3.4. Declarações falsas relativamente ao cumprimento de qualquer das condições sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

3.5. A simples participação nesta Licitação, enseja o conhecimento pleno e submissão as condições deste Edital e da Legislação.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. PROPOSTA:

4.1.1. A proposta poderá ou não ser elaborada com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

minuta objeto do ANEXO IV desta Licitação, em optando por não seguir o modelo de proposta, este deverá observar o preenchimento de todos os campos que naquele seriam obrigatórias, devendo entregar, obrigatoriamente, em pendrive próprio arquivo digital para exportação nos termos dos itens 2.2.2.4 deste Edital.

4.1.2. As propostas deverão ser entregues até o horário previsto para início da sessão em envelopes lacrados com o seguinte direcionamento:

AO MUNICÍPIO DE EREBANGO

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____/_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

PROPOSTA

4.1.3. A proposta deverá ser regida em língua portuguesa, de forma clara e sem rasuras ou borrões, contendo minimamente:

4.1.3.1. Qualificação completa da proponente;

4.1.3.2. Descrição do bem proposto, com indicação de marca;

4.1.3.3. Valor inicialmente proposto pelo bem em reais, admitida apenas até 02 (duas) casas decimais de centavos.

4.1.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.1.3.5. Assinatura do proponente.

4.1.4. Após apresentada e iniciada a sessão desta licitação, não será admitida substituição de propostas ou sua retirada que deverá ocorrer, impreterivelmente, até a abertura da sessão.

4.1.5. Os valores propostos, tanto na proposta inicial como na final (lance final) serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.6. Nos valores da proposta deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, além de quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do bem.

4.1.7. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA DE QUANTIDADES PARCIAIS, DEVENDO A PROPOSTA SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA TOTALIDADE DA EVENTUAL DEMANDA.

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado até o início da sessão desta licitação, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o seguinte direcionamento:

AO MUNICÍPIO DE EREBANGO

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____/____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.2. Habilitação Jurídica:

4.2.2.1. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);

4.2.2.2. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

4.2.3.1. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.

4.2.3.2. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;

4.2.3.3. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;

4.2.3.4. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;

4.2.3.5. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;

4.2.3.6. Certidão negativa trabalhista;

4.2.3.7. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS, pessoa física está dispensada.

4.2.4. Habilitação econômico-financeira:

4.2.4.1. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;

4.2.4.2. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

4.2.5. Declarações:

4.2.5.1. Declaração de idoneidade que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como de manter as condições de habilitação (ANEXO III);

4.2.5.2. Declaração de ciência e de que concorda com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

as condições contidas neste Edital e em seus anexos e que assume a responsabilidade pelas declarações apresentadas, assumindo como firmes e verdadeiras (ANEXO III);

4.2.5.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO III);

4.2.6. Os documentos apresentados, em formato de cópias, deverão estar autenticados por cartório ou por servidor municipal ou, ainda, com assinatura digital verificável, nos termos do art. 4º, da Lei Federal 14036/2020.

4.2.7. Para fins de autenticação por servidor municipal, somente será efetuada mediante a apresentação do documento original que dá origem a cópia.

4.2.8. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhe são próprios e inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

4.2.9. Será considerado inapto o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou por apresentá-los fora do prazo de validade ou em desacordo.

4.2.10. Constatando-se o atendimento a integralidade das exigências deste Edital, o fornecedor será habilitado.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial que será gravada em áudio e vídeo, na data, horário e local indicado junto a capa do presente.

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital, forem manifestamente inexequíveis.

5.3. A desclassificação será fundamentada e registrada em ata, com o acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço.

5.6. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7. Iniciada a fase competitiva (de lances), os licitantes poderão realizar lances orais na ordem de convocação e que serão lançados no sistema pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando os horários fixado e as regras de aceitação dos mesmos, porém a classificação será pelo menor valor por item.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Os lances serão dados conforme ordem de convocação estabelecida no início da sessão, preferencialmente na ordem de classificação, sendo realizados de forma oral conforme outorgada a palavra pelo pregoeiro ao licitante.

5.11. Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.12. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o Edital poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme art. 56 da Lei Federal 14.133/2021. Neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos na ordem de convocação.

5.14. A fase de lances será encerrada após computado lance sem interesse dos demais licitantes em apresentar lances menores.

5.15. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro pronunciará o resultado divulgando o licitante vencedor e o valor final proposto aos demais licitantes e registrando tal em ata da sessão.

5.16. Caso nenhum licitante apresente lances na fase competitiva, valerá os valores da proposta original.

5.17. Encerrada a fase competitiva, seja com ou sem lances, aplicar-se-á, no caso de empate, os critérios de desempate dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido dos critérios do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

5.18. Os critérios de desempate dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 não se aplicam quando a melhor proposta obtida, isto é, a proposta vencedora, tiver sido atribuída a empresa enquadrada como ME ou EPP ou quando a licitação for exclusiva para tais empresas.

5.19. A ordem de apresentação das propostas é a utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada, se for o caso.

5.20. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, sendo eles:

5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

classificação;

5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21. Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.22. A negociação do item anterior poderá ser realizada com os demais classificados, observando a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23. O licitante que receber a proposta de negociação deverá responder no prazo estipulado pelo pregoeiro o interesse em tal ato, sob pena de decair no direito.

5.24. Encerrada a fase de lances o pregoeiro, se for o caso e se fizer necessário, convocará o vencedor para atualização e envio de sua proposta, conforme valor final proposto, podendo lhe outorgar prazo de até 02 (dois) dias úteis para tal ato.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Ato imediato a declaração do vencedor e designação da ordem de classificação dos licitantes com propostas classificadas, o pregoeiro realizará a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, estrito a abertura daquele que tiver sido declarado vencedor.

6.2. O envelope deverá estar instruído pelos documentos mencionados no item "4.2.2" deste Edital.

6.3. Em constando o preenchimento da integralidade dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado, oficialmente, como vencedor.

6.4. Em havendo irregularidades, falta de documentos ou documentos incompletos e/ou incorretos, desde que insanáveis, o licitante será considerado inapto passando a abertura do envelope dos próximos classificados até constatada a desabilitado.

6.5. Licitantes que optarem pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo com restrições que, se constatada, lhe será outorgado prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação do documento atualizado, em não cumprindo com a regularização será desabilitado, convocando-se os demais licitantes classificados, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

classificação, para apresentação de seus documentos ou, se não retirados, para comunicação da abertura de seus envelopes.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O pregoeiro analisará a proposta de menor preço e os documentos de habilitação, preferencialmente, ainda na sessão de licitação, verificando o enquadramento destes com os requisitos e exigências deste Edital e da Legislação.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.2. Não observarem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

7.2.3. Apresentarem preços inexequíveis;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração;

7.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanáveis.

7.3. Caso a proposta atenda às condições do Edital e de seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

7.4. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

7.5. Como condição prévia ao exame dos documentos do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção, mediante consulta nos sistemas disponíveis.

7.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

7.7. O pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer as exigências constantes deste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

7.8. Após a abertura do envelope com os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para a apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização dos documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Em qualquer das fases da licitação tanto o Pregoeiro como qualquer Autoridade Competente poderão determinar diligências destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste Edital e já apresentados pelo licitante.

7.9.1. Havendo necessidade de envio de informações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

documentos complementares solicitante será convocado a enviá-los em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas, o que poderá ser realizado tanto por e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou pelo protocolo físico do centro administrativo Municipal.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital o licitante será declarado vencedor.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. As atas os relatórios e os demais documentos referentes à sessão desta licitação estarão disponíveis para impressão junto ao Portal de compras licitações do município.

7.13. O Pregoeiro ou a autoridade competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento justificadamente.

7.14. Na hipótese de necessidade de suspensão a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no site oficial do Município com no mínimo 24 horas, a ocorrência deverá ser registrada em ata.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado vencedor da licitação após o término do julgamento da proposta e dos documentos da habilitação qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido pelo pregoeiro, manifestar sua intervenção em recorrer, sob pena de preclusão do direito.

8.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no protocolo físico do Centro Administrativo Municipal ou pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem apresentar contrarrazões, da mesma forma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da disponibilização, no Portal de Compras e Licitações do Município (<https://transparencia.erebango.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>) das razões recursais.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

8.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o pregoeiro e/ou a autoridade competente serão auxiliados quando necessário, pelo setor técnico e jurídico.

8.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras e Licitações do Município para obter a resposta ao recurso apresentado.

8.9. Será assegurada ao licitante vistas dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

8.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única na forma prevista no inciso II do §1º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal 14.133/2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O bem deverá ser entregue em local indicado na Ordem de Compra no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério da administração, para aquisições de grandes quantidades.

10.2. A entrega deverá ser realizada no Centro Administrativo Municipal no endereço indicado junto ao rodapé do presente, nos horários de funcionamento da prefeitura que é das 7h30 às 11h30m e das 13h às 17h ou em local designado na Ordem de Compra, juntamente com o fiscal de contrato para avaliação e recebimento provisório do item em mesmo horário de funcionamento da prefeitura.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O transporte do item é de responsabilidade do licitante, sem custo adicional de frete, o qual também deverá descarregá-lo em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

11.2. O recebimento do objeto desta Licitação será da seguinte forma:

11.2.1. Provisoriamente, na ocasião da entrega de fato do bem com lançamento de assinatura do servidor que o receber no documento de entrega.

11.2.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

recebimento provisório a ser realizado pelo fiscal de contrato designado pelo Município.

11.2.3. Apontamento, na hipótese de verificação de constatar irregularidades no bem para com a proposta e este edital, realizará apontamento escrito que será comunicado ao licitante para correção ou substituição do bem.

11.3. Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na nota de empenho (contrato).

11.4. O licitante deverá prestar garantia sobre defeitos de fabricação que o item venha a apresentar, sem custo ao Município, pelo prazo descrito em embalagem original do bem, contados do recebimento definitivo do mesmo.

11.5. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital.

11.6. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o proposto e com este Edital, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

11.7. O recebimento do bem pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade ou quantidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal 8.178/1990.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica para a aquisição do objeto específicas em cada uma das secretarias que possam a vir usufruir de tais bens, sendo elas:

Secretaria de Administração

03.01.04.122.0003.2007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

03.01.04.122.0003.007.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Secretaria de Obras e Saneamento Básico

05.01.26.122.0037.2019 Manutenção das atividades as Secretaria de Obras e Saneamento

05.01.26.122.0037.2019.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

05.01.26.122.0037.2019.3.3.90.30.42 Ferramentas

05.03.16.482.0043.1022 Construção, reforma e ampliação de residências na área urbana

05.03.16.482.0043.1022.3.3.90.32.99 Outros materiais de distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

06.01.12.361.0020.2027 Manutenção e qualificação da Educação Fundamental

06.01.12.361.0020.2027.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

06.02.12.365.0021.2032 Manutenção das atividades de Educação Infantil

06.02.12.365.0021.2032.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.301.0011.2062 Manutenção das atividades a área de saúde

08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

Secretaria de Assistência Social

10.01.08.244.0018.2080 Manutenção das atividades de Assistência Social

10.01.08.244.0018.2080.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis/instalações.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal competente.

13.2. O licitante deverá, obrigatoriamente, informar nas Notas Fiscais de fatura ou em documento equivalente, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão, a fim de acelerar o tramite do recebimento dos produtos e posterior liberação do documento competente para pagamento.

13.3. Para efeitos de pagamento, se alguma das certidões negativas exigidas na habilitação deste processo tiver vencido, o licitante deverá fornecer nova.

13.4. Conforme legislação vigente, em não declarando o licitante enquadramento em alguma das condições de imunidade, isenção ou não incidência, deverá emitir o documento fiscal ou equivalente observando as retenções devidas, notadamente de ISSQN e IRPF.

13.5. Para fins de pagamento o licitante deverá indicar, no próprio documento fiscal ou equivalente, ou em documento apartado, dados bancários completos e suficientes para transferência da quantia, inclusive, se possui Chave PIX, **devendo a conta ser em nome do próprio emissor e contratado.**

13.6. Se o valor não for pago no prazo acima mencionado, o mesmo deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

14. DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

14.1. Na eventualidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, após no mínimo 12 (doze) meses de vigência, poderá ser outorgado reajuste de preços com base no IPCA/IBGE ou em índice que venha a substituí-lo e, somente, se não tiver ocorrido, ao longo da vigência, deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

14.2. Desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, por fatos supervenientes e imprevisíveis, qualquer uma das partes poderá solicitar o reequilíbrio dos preços que será apurado por meio de processo administrativo onde assegure-se a ampla defesa e o contraditório, em sendo deferidos reequilíbrios, na eventualidade de prorrogações, não haverá reajuste.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. O presente edital e, consequentemente seus Termos/Contratos de Adesão poderão ser revogados, em todo ou em parte, por razões de interesse do Município, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2. Poderá, ainda, ocorrer a anulação do presente Edital em sua totalidade e os contratos que tiver gerado por eventuais ilegalidades ou incorreções insanáveis o que poderá ser realizado *ex officio* ou mediante provocação de interessados, desde que seja feito por escrito e devidamente justificado.

16. DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação se dará por meio de expedição e assinatura de ATA DE REGISTROS DE PREÇOS onde constarão todas as cláusulas necessárias a segurança jurídica.

16.2. A aquisição se dará, quando da necessidade, de forma parcial, por meio de Ordens de Compra e Empenho.

16.3. Após o recebimento das competentes ordens de compra a empresa deverá fornecer ao município os quantitativos comprados no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, admitida prorrogação somente quando tratar-se de compra de grande quantidade a qual será registrada na própria ata.

16.4. O Município deverá realizar pedidos de mínimo R\$ 100,00 (cem reais) a fim de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, especialmente pelas despesas de frete que a empresa deverá considerar em seu valor proposto e que não serão repassados ao Município de nenhuma forma, apenas em caso de pedidos inferiores ao Mínimo mencionado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Na vigência do contrato, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CONTRATADA/CREDENCIADA/VENCEDORA estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

17.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

17.1.2. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

17.1.3. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

17.1.5. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

17.1.6. Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

17.1.7. No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

17.1.8. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.

17.2. Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

17.3. Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Pedidos de esclarecimento e impugnações poderão ser protocolados diretamente no setor de protocolos no átrio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Centro Administrativo Municipal (endereço indicado junto ao rodapé da presente) ou pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br.

18.1.1. Demandas enviadas de forma diversa as acima expostas não serão recebidas.

18.1.2. Se protocolado de forma física a solicitante deverá indicar, de forma expressa, e-mail no qual deseja receber a resposta, estando ciente de que deverá cadastrar o e-mail acima indicado para fins de evitar o recebimento em spam, não sendo responsabilidade do Município a confirmação do efeito recebimento.

18.1.3. As respostas serão, também, juntadas ao processo licitatório no PAINEL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO para fins de publicidade.

18.1.4. O prazo para envio ou protocolo de impugnações é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada a abertura do certame, observando o horário limite que é as 15h.

18.1.5. O prazo para pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis antes do término da vigência deste Edital, isto é, do prazo para credenciamento, igualmente, observado os horários limite das 15h.

18.1.6. A impugnação deverá estar devidamente assinada, se for assinada digitalmente, está deverá ser verificável e válida, bem como instruída com documentos de identificação do impugnante, sob pena de rejeição sumária.

18.2. Em regra, pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos, nem o certame.

18.2.1. Excepcionalmente, a critério da Administração, poder-se-á atribuir a impugnação efeito suspensivo se comprovado o perigo de dano e a probabilidade do direito.

18.3. Deferindo-se as impugnações, serão providenciadas as necessárias alterações no EDITAL, sendo este, se necessário, republicado de forma consolidada e reabrindo-se os prazos quando a alteração gerar mudanças na formulação das propostas/adesões.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Informações de baixa complexidades, simples e rápidas poderão ser obtidas por telefone, sendo que tal baixa complexidade fica a critério da administração que poderá solicitar a formulação do pedido por escrito.

19.2. A cada credenciamento os documentos serão verificados pelo Agente de Contratação que expedirá o competente Termo/Contrato de Adesão e o divulgará junto a própria licitação (nos sistemas onde estiver disponível), no sistema de contratos do Município e seu extrato no Diário Oficial do Município.

19.3. Todas as referências de tempo neste Edital seguem o horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança das contratações.

19.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação de apresentação de suas propostas (pedidos de adesão) e a administração não será, em nenhum caso, responsável por este custo, independentemente da condução ou do resultado do certame.

19.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do Ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõe o processo, prevalecerá as deste Edital.

Erebango/RS, 05 de agosto de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal de Erebangó

Visto Jurídico em 05/05/2025

☒ **Aprovado;**

☐ **Rejeitado;**

☐ **Aprovado com ressalvas, vide Parecer.**

RONALDO BELEDELLI PELLIN
Procurador Geral do Município
OAB/RS 115.327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****ANEXO I – Valor de Referência**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO PVC 75GR	TB	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	ADESIVO SILICONE ACETICO 275ML	TB	50	R\$ 13,79	R\$ 689,50
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	L	150	R\$ 13,92	R\$ 2.088,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
5	ARAME RECOZIDO N°16	KG	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
6	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
7	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
08	AREIA MEDIA 1M ³ EQUIVALENTE A 1500KG	M ³ (TRANSFORMADO)	500	R\$ 152,29	R\$ 76.145,00
09	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
10	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
12	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F 8,5CM X 2,7M	M ²	1.500	R\$ 100,75	R\$ 151.125,00
13	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
14	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	UNIDADE	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
15	BARRA DE FERRO 4.2 MM 12 MTS	BR	250	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
16	BARRA DE FERRO 5MM 12 MTS	BR	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

17	BARRA DE FERRO CA 50 10,0MM C/12MTS	BR	250	R\$ 45,76	R\$ 11.440,00
18	BARRA DE FERRO CA 50 12 MM C/12MTS	BR	200	R\$ 79,22	R\$ 15.844,00
19	BARRA DE FERRO CA 50 6,3 MM C/12MTS	BR	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
20	BARRAS DE FERRO CA 50 8mm 12 MTS	BR	200	R\$ 40,11	R\$ 8.022,00
21	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 15 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
22	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 26,45	R\$ 7.935,00
23	BARROTE DE EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,4MT	UNIDADE	300	R\$ 42,95	R\$ 12.885,00
24	BARROTE DE PINUS 5cm X 8cm X 2,70m	UNIDADE	500	R\$ 29,95	R\$ 14.975,00
25	BARROTE DE PINUS 7cm X 15cm X 3m	UNIDADE	100	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
26	BARROTE DE PINUS 5cm X 5cm X 5,4m	UNIDADE	200	R\$ 45,48	R\$ 8.296,00
27	BARROTE DE PINUS 5cm X 10cm X 5,4m	UNIDADE	500	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00
28	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300	R\$ 65,25	R\$ 19.575,00
29	BLOCO CONCRETO 15X20X40	UNIDADE	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
30	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
31	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
32	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
33	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
34	CAIXA DE	UNIDADE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	DESCARGA PARA BANHEIRO				
35	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINIMAS 250mm X 230mm	UNIDADE	15	R\$ 72,45	R\$ 1.086,75
36	CAL HIDRATADA 20KG	SC	450	R\$ 16,87	R\$ 7.591,50
37	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM PVC BRANCO	UNIDADE	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
38	CANTONEIRA PVC	MT	600	R\$ 18,70	R\$ 11.220,00
39	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500	R\$ 75,50	R\$ 37.750,00
41	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
43	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
44	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
46	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNIDADE	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
47	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
48	COLA VEDA CALHA 400GR	TB	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00
49	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM	UNIDADE	30	R\$ 8,99	R\$ 267,70
50	CORDA DE NYLON 6MM	MT	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
51	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°	UNIDADE	500	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
52	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

53	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
54	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
55	DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M	M ²	1.000	R\$ 61,66	R\$ 61.660,00
56	DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML	TB	120	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60
57	ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm	UNIDADE	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
58	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE	UNIDADE	50	R\$ 1.530	R\$ 76.500,00
59	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
60	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 28,83	R\$ 576,60
61	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m	MT	500	R\$ 38,55	R\$ 19.275,00
62	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,80
63	FACÃO TAMANHO 22"	UNIDADE	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
64	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	30	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
65	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,20
66	FIO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
67	FIO ELETRICO 2,5MM AZUL	MT	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
68	FIO ELÉTRICO 6MM	MT	1.000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
69	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NYLON QUADRADO 3MM	MT	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
70	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

71	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m	RL	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
72	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	RL	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
73	FOICE COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 61,06	R\$ 915,90
74	FORRO PVC 8mm x 10cm	M ²	1.800	R\$ 21,65	R\$ 38.970,00
75	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10	R\$ 444,90	R\$ 4.449,00
76	GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m	UNIDADE	1.500	R\$ 37,45	R\$ 56.175,00
77	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
78	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
79	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M	UNIDADE	60	R\$ 510,67	R\$ 30.640,20
80	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
81	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
82	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
83	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
84	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
85	JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
86	JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
87	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
88	JOELHO 90	UNIDADE	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	SOLDAVEL 25MM				
89	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
90	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
91	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
92	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO: VASO SANITÁRIO, ASSEN TO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCARGA, PARAFU SOS, ANEL DE VEDAÇÃO, VALVULA , 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.	UNIDADE	50	R\$ 671,67	R\$ 33.583,50
93	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
94	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
95	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
96	LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
97	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
98	LONA PRETA LARGURA 8 X 150 MICRAS	RL	10	R\$ 472,25	R\$ 4722,50
99	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
100	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
101	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
102	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

103	LUVA SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
104	MACHADO COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
105	MALHA DE FERRO 2X3M (20X20- 4.2)	UNIDADE	100	R\$ 92,58	R\$ 9.258,00
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
107	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO TAMANHOS 27MM	UNIDADE	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
108	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
109	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15	R\$ 40,37	R\$ 605,55
110	PÁ COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 43,34	R\$ 866,80
111	PÁ DE CORTE COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
112	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
113	PE DE CABRA	UNIDADE	20	R\$ 31,48	R\$ 629,60
114	PICARETA COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 18,85	R\$ 282,75
115	PINCEL 2''	UNIDADE	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
116	PINCEL 3"	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
117	PISO CERÂMICO (MODELO RÚSTICO)	M ²	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
118	PISO CERÂMICO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X60 CORES A DEFINIR	M ²	700	R\$ 25,89	R\$ 18.123,00
119	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
120	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
121	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM	UNIDADE	60	R\$ 653,67	R\$ 39.220,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	MARCO, CONTRAMARCO, FECHADURA COMPLETA				
122	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 236,91	R\$ 14.214,60
123	PORTA SEMI OCA PARA BANHEIRO 2,10X0,80 COM MARCO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
124	PREGO 10X10	KG	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
125	PREGO 13X15	KG	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
126	PREGO 16X24	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
127	PREGO 17X27	KG	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
128	PREGO 18X30	KG	1000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
129	PREGO 19X39	KG	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
130	PREGO 21X45	KG	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
131	PREGO 24x60	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
132	PREGO 26X84	KG	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
133	PREGO PARA FORRO PVC (12x12)	KG	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
134	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO COM BORRACHA	KG	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
135	RASTEL METALICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
136	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
137	REJUNTE EMBALAGEM 1KG, CORES DIVERSAS	KG	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
138	RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 5,40M	UNIDADE	1.000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
139	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
140	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	COM CABO				
141	SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP II	SC	900	R\$ 42,22	R\$ 37.998,00
142	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
143	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL COM ARCO	UNIDADE	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
144	SERROTE TAMANHO 24"	UNIDADE	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
145	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA APROXIMADA	UNIDADE	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
146	SUPORTE DE LAMPADAS TIPO PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
147	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 30cm X 5,4m	UNIDADE	3.000	R\$ 81,23	R\$ 243.690,00
148	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
149	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
150	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
151	TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
152	TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
153	TEE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
154	TEE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
155	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM	MT	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
156	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 49,04	R\$ 9.808,00
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 58,65	R\$ 11.730,00
158	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	300	R\$ 60,14	R\$ 18.042,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	2,44X1,10X6MM				
159	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
160	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
161	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X 29	UNIDADE	20.000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
162	TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS 19X9X5	UNIDADE	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
163	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
164	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 27,00	R\$ 2700,00
165	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA	UNIDADE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
166	TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2 BR 6M.	BR	180	R\$ 50,93	R\$ 9.167,40
167	TRENA 5 M	UNIDADE	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
168	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	UNIDADE	500	R\$ 54,25	R\$ 27.125,00
169	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 34,91	R\$ 10.473,00
170	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 29,16	R\$ 8.748,00
171	TUBO PVC HIDRAULICO 20MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
172	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
173	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10	R\$ 341,90	R\$ 3.419,00
174	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50	R\$ 17,58	R\$ 879,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 16 de maio de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futura e parcela de materiais de construção em geral e ferramentas destinados a manutenção e secretarias pertencentes a Administração Pública Municipal e atendimento a pessoas carentes ou em risco de vulnerabilidade social.

<u>DESCRIÇÃO E QUANTIDADES</u>			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<u>1</u>	<u>ADESIVO PVC 75GR</u>	<u>TB</u>	<u>100</u>
<u>2</u>	<u>ADESIVO SILICONE ACETICO</u> <u>275ML</u>	<u>TB</u>	<u>50</u>
<u>3</u>	<u>ADITIVO PLASTIFICANTE</u> <u>PARA ARGAMASSA</u>	<u>L</u>	<u>150</u>
<u>4</u>	<u>ALICATE UNIVERSAL 8"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>5</u>	<u>ARAME RECOZIDO Nº16</u>	<u>KG</u>	<u>50</u>
<u>6</u>	<u>ARCO DE SERRA 12"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>7</u>	<u>AREIA FINA LAVADA</u>	<u>M³</u> <u>(TRANSFORMADO)</u>	<u>50</u>
<u>8</u>	<u>AREIA MEDIA 1M³</u> <u>EQUIVALENTE A 1500KG</u>	<u>M³</u> <u>(TRANSFORMADO)</u>	<u>500</u>
<u>9</u>	<u>ARGAMASSA COLANTE AC-1</u> <u>20 KG</u>	<u>SC</u>	<u>100</u>
<u>10</u>	<u>ARGAMASSA COLANTE AC-2</u> <u>20KG</u>	<u>SC</u>	<u>200</u>
<u>11</u>	<u>ARGAMASSA COLANTE AC-3</u> <u>20KG</u>	<u>SC</u>	<u>200</u>
<u>12</u>	<u>ASSOALHO DE EUCALIPTO</u> <u>(M2) M/F 8,5CM X 2,7M</u>	<u>M²</u>	<u>1.500</u>
<u>13</u>	<u>BANDEJA PARA PINTURA</u> <u>GRANDE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>14</u>	<u>BANDEJA PARA PINTURA</u> <u>PEQUENA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>15</u>	<u>BARRA DE FERRO 4.2 MM 12</u> <u>MTS</u>	<u>BR</u>	<u>250</u>
<u>16</u>	<u>BARRA DE FERRO 5MM 12</u> <u>MTS</u>	<u>BR</u>	<u>200</u>

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

<u>17</u>	<u>BARRA DE FERRO CA 50</u> <u>10,0MM C/12MTS</u>	<u>BR</u>	<u>250</u>
<u>18</u>	<u>BARRA DE FERRO CA 50 12</u> <u>MM C/12MTS</u>	<u>BR</u>	<u>200</u>
<u>19</u>	<u>BARRA DE FERRO CA 50 6,3</u> <u>MM C/12MTS</u>	<u>BR</u>	<u>100</u>
<u>20</u>	<u>BARRAS DE FERRO CA 50</u> <u>8mm 12 MTS</u>	<u>BR</u>	<u>200</u>
<u>21</u>	<u>BARROTE DE EUCALIPTO 5</u> <u>CM X 15 CM X 5,4 MT</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>22</u>	<u>BARROTE DE EUCALIPTO 5</u> <u>CM X 5 CM X 5,4 MT</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>23</u>	<u>BARROTE DE EUCALIPTO</u> <u>5CM X 10CM X 5,4MT</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>24</u>	<u>BARROTE DE PINUS 5cm X</u> <u>8cm X 2,70m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>500</u>
<u>25</u>	<u>BARROTE DE PINUS 7cm X</u> <u>15cm X 5,40m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>26</u>	<u>BARROTE DE PINUS 5cm X</u> <u>5cm X 5,4m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>27</u>	<u>BARROTE DE PINUS 5cm X</u> <u>10cm X 5,4m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>500</u>
<u>28</u>	<u>BARROTES DE PINUS 5cm</u> <u>X15cm X 5,4m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>29</u>	<u>BLOCO CONCRETO</u> <u>15X20X40</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>3.000</u>
<u>30</u>	<u>BROXA RETANGULAR PARA</u> <u>PINTURA (20X15)</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>60</u>
<u>31</u>	<u>CADEADO 30 MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>32</u>	<u>CADEADO 40 mm</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>33</u>	<u>CADEADO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>34</u>	<u>CAIXA DE DESCARGA PARA</u> <u>BANHEIRO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>35</u>	<u>CAIXA DE GORDURA</u> <u>DIMENSÕES MINIMAS</u> <u>250mm X 230mm</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>15</u>
<u>36</u>	<u>CAL HIDRATADA 20KG</u>	<u>SC</u>	<u>450</u>
<u>37</u>	<u>CANTO PVC INTERNO E</u> <u>EXTERNO EM PVC BRANCO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>38</u>	<u>CANTONEIRA PVC</u>	<u>MT</u>	<u>600</u>
<u>39</u>	<u>CAP ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>40</u>	<u>CEPOS DE EUCALIPTO 15CM</u> <u>X 15CM x 2M</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>500</u>
<u>41</u>	<u>CHAVE DE FENDA 1/4 X 4</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

<u>42</u>	<u>CHAVE DE FENDA 3/16 X 3</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>43</u>	<u>CHAVE DE FENDA 5/16 X 6</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>44</u>	<u>CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>45</u>	<u>CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>46</u>	<u>CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>47</u>	<u>CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>48</u>	<u>COLA VEDA CALHA 400GR</u>	<u>TB</u>	<u>50</u>
<u>49</u>	<u>COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>50</u>	<u>CORDA 6MM</u>	<u>MT</u>	<u>200</u>
<u>51</u>	<u>CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>500</u>
<u>52</u>	<u>CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>53</u>	<u>CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>54</u>	<u>CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>55</u>	<u>DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M</u>	<u>M²</u>	<u>1.000</u>
<u>56</u>	<u>DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML</u>	<u>TB</u>	<u>120</u>
<u>57</u>	<u>ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>58</u>	<u>ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>59</u>	<u>ENXADA COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>60</u>	<u>ENXADÃO COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>61</u>	<u>ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m</u>	<u>MT</u>	<u>500</u>
<u>62</u>	<u>ESPUMA EXPANSIVA C/500ML</u>	<u>TB</u>	<u>80</u>
<u>63</u>	<u>FACÃO TAMANHO 22"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>64</u>	<u>FECHADURA EXTERNA COMPLETA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>65</u>	<u>FECHADURA INTERNA COMPLETA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>66</u>	<u>FIO ELÉTRICO 1,5MM</u>	<u>MT</u>	<u>1.000</u>
<u>67</u>	<u>FIO ELETRICO 2,5MM AZUL</u>	<u>MT</u>	<u>1.000</u>
<u>68</u>	<u>FIO ELÉTRICO 6MM</u>	<u>MT</u>	<u>1.000</u>
<u>69</u>	<u>FIO PARA CORTAR GRAMA</u>	<u>MT</u>	<u>3.000</u>

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	<u>FIO DE NYLON QUADRADO 3MM</u>		
<u>70</u>	<u>FIO PARALELO 2 X 2,5MM</u>	<u>MT</u>	<u>1.500</u>
<u>71</u>	<u>FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m</u>	<u>RL</u>	<u>150</u>
<u>72</u>	<u>FITA ISOLANTE 19mm X 20m</u>	<u>RL</u>	<u>200</u>
<u>73</u>	<u>FOICE COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>15</u>
<u>74</u>	<u>FORRO PVC 8mm x 10cm</u>	<u>M²</u>	<u>1.800</u>
<u>75</u>	<u>FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>10</u>
<u>76</u>	<u>GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>1.500</u>
<u>77</u>	<u>INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>78</u>	<u>JANELA BASCULANTE 0,60 X0,60CM SEM VIDRO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>79</u>	<u>JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>60</u>
<u>80</u>	<u>JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>81</u>	<u>JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>82</u>	<u>JOELHO 45° ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>83</u>	<u>JOELHO 45° ESGOTO 40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>84</u>	<u>JOELHO 45° ESGOTO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>85</u>	<u>JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X 1/2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>86</u>	<u>JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>150</u>
<u>87</u>	<u>JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>88</u>	<u>JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>89</u>	<u>JOELHO 90° ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>90</u>	<u>JOELHO 90° ESGOTO 40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>91</u>	<u>JOELHO 90° ESGOTO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>92</u>	<u>JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO:VASO SANITÁRIO,ASSENTO SANITÁRIO,CAIXA DE DESCARGA,TUBO DE DESCARGA,PARAFUSOS,ANEL DE VEDAÇÃO,VALVULA, 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

<u>93</u>	<u>JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO</u> <u>100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>94</u>	<u>JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO</u> <u>40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>95</u>	<u>JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO</u> <u>50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>96</u>	<u>LAVATORIO DE LOUÇA PARA</u> <u>BANHEIRO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>97</u>	<u>LIMA CHATA COM CABO DE</u> <u>PLASTICO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>98</u>	<u>LONA PRETA LARGURA 8 X</u> <u>150 MICRAS</u>	<u>RL</u>	<u>10</u>
<u>99</u>	<u>LUVA ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>100</u>	<u>LUVA ESGOTO 40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>101</u>	<u>LUVA ESGOTO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>102</u>	<u>LUVA SOLDAVEL 20MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>103</u>	<u>LUVA SOLDAVEL 25MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>104</u>	<u>MACHADO COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>15</u>
<u>105</u>	<u>MALHA DE FERRO 2X3M</u> <u>(20X20-4.2)</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>106</u>	<u>MANGUEIRA PARA JARDIM</u> <u>1/2</u>	<u>MT</u>	<u>500</u>
<u>107</u>	<u>MARTELO DE CARPINTEIRO</u> <u>COM CABO TAMANHOS 27MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>108</u>	<u>MATAJUNTA PINUS 7CM X</u> <u>2,70M</u>	<u>DZ</u>	<u>100</u>
<u>109</u>	<u>NIVEL DE ALUMINIO</u> <u>TAMANHO 50CM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>15</u>
<u>110</u>	<u>PÁ COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>111</u>	<u>PA DE CORTE COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>112</u>	<u>PARAFUSO TELHEIRO</u> <u>COMPLETO PARA TELHA DE</u> <u>FIBROCIMENTO 6MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>2.000</u>
<u>113</u>	<u>PE DE CABRA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>114</u>	<u>PICARETA COM CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>15</u>
<u>115</u>	<u>PINCEL 2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>116</u>	<u>PINCEL 3"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>117</u>	<u>PISO CERÂMICO (MODELO</u> <u>RÚSTICO)</u>	<u>M²</u>	<u>500</u>
<u>118</u>	<u>PISO CERÂMICO DIMENSÕES</u> <u>MÍNIMAS 60X60 CORES A</u> <u>DEFINIR</u>	<u>M²</u>	<u>700</u>
<u>119</u>	<u>PLUGUE FEMEA 20A</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

<u>120</u>	<u>PLUGUE MACHO 2P 20A</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>121</u>	<u>PORTA DE FERRO 2,10X0.85</u> <u>COM MARCO,</u> <u>CONTRAMARCO,</u> <u>FECHADURA COMPLETA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>60</u>
<u>122</u>	<u>PORTA SEMI OCA COM</u> <u>MARCO 0,70X2,10M</u> <u>COMPLETA COM MARCO E</u> <u>FECHADURA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>60</u>
<u>123</u>	<u>PORTA SEMI OCA PARA</u> <u>BANHEIRO 2,10X0,80 COM</u> <u>MARCO COMPLETA COM</u> <u>MARCO E FECHADURA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>90</u>
<u>124</u>	<u>PREGO 10X10</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>125</u>	<u>PREGO 13X15</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>126</u>	<u>PREGO 16X24</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>127</u>	<u>PREGO 17X27</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>128</u>	<u>PREGO 18X30</u>	<u>KG</u>	<u>1000</u>
<u>129</u>	<u>PREGO 19X39</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>130</u>	<u>PREGO 21X45</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>131</u>	<u>PREGO 24x60</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>132</u>	<u>PREGO 26X84</u>	<u>KG</u>	<u>100</u>
<u>133</u>	<u>PREGO PARA FORRO PVC</u>	<u>KG</u>	<u>50</u>
<u>134</u>	<u>PREGO TELHEIRO 18X30</u> <u>COMPLETO COM BORRACHA</u>	<u>KG</u>	<u>50</u>
<u>135</u>	<u>RASTEL METALICO COM</u> <u>CABO PARA JARDIM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>30</u>
<u>136</u>	<u>REGISTRO MARROM PVC</u> <u>20MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>137</u>	<u>REJUNTE EMBALAGEM 1KG,</u> <u>CORES DIVERSAS</u>	<u>KG</u>	<u>200</u>
<u>138</u>	<u>RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM</u> <u>X 5,40M</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>1.000</u>
<u>139</u>	<u>ROLO DE LÃ 15CM COM</u> <u>CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>140</u>	<u>ROLO DE LÃ 23CM COM</u> <u>CABO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>
<u>141</u>	<u>SACOS DE CIMENTO DE</u> <u>50KG CP II</u>	<u>SC</u>	<u>900</u>
<u>142</u>	<u>SELANTE POLIURETANO</u> <u>280G</u>	<u>TB</u>	<u>50</u>
<u>143</u>	<u>SERRA PARA FERRO</u> <u>TAMANHO COMPATIVEL COM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	<u>ARCO</u>		
<u>144</u>	<u>SERROTE TAMANHO 24"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20</u>
<u>145</u>	<u>SIFÃO SANFONADO 74CM OU</u> <u>MEDIDA APROXIMADA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>40</u>
<u>146</u>	<u>SUORTE DE LAMPADAS</u> <u>TIPO PLAFONIER BRANCO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>147</u>	<u>TABUA DE EUCALIPTO 1" X</u> <u>30cm X 5,4m</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>3.000</u>
<u>148</u>	<u>TEE ESGOTO 100MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>149</u>	<u>TEE ESGOTO 40MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>150</u>	<u>TEE ESGOTO 50MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>151</u>	<u>TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>152</u>	<u>TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>153</u>	<u>TEE SOLDAVEL 20MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>154</u>	<u>TEE SOLDAVEL 25MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>155</u>	<u>TELA HEXAGONAL ALTURA</u> <u>1,5MT MALHA 5CM</u>	<u>MT</u>	<u>5.000</u>
<u>156</u>	<u>TELHA DE FIBROCIMENTO</u> <u>1,83X1,10X6MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>157</u>	<u>TELHA DE FIBROCIMENTO</u> <u>2,13X1,10X6MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>158</u>	<u>TELHA DE FIBROCIMENTO</u> <u>2,44X1,10X6MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>159</u>	<u>TELHA DE FIBROCIMENTO</u> <u>3,05X1,10X6MM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>200</u>
<u>160</u>	<u>TIJOLO 6 FUROS</u> <u>9X14X24CM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>5.000</u>
<u>161</u>	<u>TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X</u> <u>29</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>20.000</u>
<u>162</u>	<u>TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS</u> <u>19X9X5</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>10.000</u>
<u>163</u>	<u>TOMADA SIMPLES</u> <u>CONJUNTO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>164</u>	<u>TORNEIRA PLASTICA</u> <u>LAVATÓRIO 1/2"</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>164</u>	<u>TORNEIRA PLASTICA PRETA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>100</u>
<u>165</u>	<u>TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2</u> <u>BR 6M.</u>	<u>BR</u>	<u>180</u>
<u>166</u>	<u>TRENA 5 M</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>40</u>
<u>167</u>	<u>TUBO PVC ESGOTO 100MM</u> <u>6MTS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>500</u>
<u>168</u>	<u>TUBO PVC ESGOTO 40MM</u> <u>6MTS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

<u>169</u>	<u>TUBO PVC ESGOTO 50MM</u> <u>6MTS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>170</u>	<u>TUBO PVC HIDRAULICO</u> <u>20MM 6MTS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>171</u>	<u>TUBO PVC HIDRAULICO</u> <u>25MM 6MTS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>300</u>
<u>172</u>	<u>VASO SANITÁRIO COM CAIXA</u> <u>ACOPLADA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>10</u>
<u>173</u>	<u>VASSOURAO REFORÇADO</u> <u>40CM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>50</u>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Nos termos do ETP, tal contratação (registro de preços) diz respeito a itens que possuem “[...] padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.” (art. 29, Lei Federal 14.133/2021), portanto a modalidade a ser adotada é a prevista no art. 28, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, mediante contratação via registro de preços nos termos do art. 78, IV c/c 82 à 86 da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal 1.308, de 01/06/2023.

2.2. A apuração deverá ocorrer por item, pelo menor valor proposto, uma ATA de registro dos preços será elaborada com todas as empresas ganhadoras do certame e a contratação se dará apenas em caso de necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O registro de preços é uma prática eficiente e estratégica para a aquisição de materiais de construção, contribuindo para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros nos processos de construções em geral ou manutenção. Deste modo é possível negociar a compra de grandes quantidades de materiais, o que normalmente resulta em preços mais baixos devido à economia de escala, sendo particularmente vantajoso para a demanda por materiais quando esta é de forma contínua.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

4.5. Habilitação técnica:

- a. Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público de contratações anteriores bem-sucedidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação ocorrerá, nos termos do art. 78, IV c/c 82 à 86 da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal 1.308, de 01/06/2023, por meio de registro de preços. A ata de registro de preços valerá como Contrato, sendo aplicado todos os ditames e regras da legislação de regência, do Edital e da própria Ata. As compras serão realizadas de forma parcelada pelo Município através da emissão de ordem de compra. O prazo de entrega será de 5 dias úteis a contar da referida Ordem de Compra e Empenho. A quantidade mínima a ser adquirida no prazo de vigência da ATA é a de 20% do quantitativo e a máxima é a do quantitativo previsto com possibilidade de adição de 25% nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021. Não haverá pagamento de qualquer valor a título de frete. Os itens deverão ser entregues nas mais perfeitas condições de qualidade, seguindo tabela de descrição presentes neste TR, podendo serem recusados pelo fiscal do contrato que solicitará a substituição destes até que esteja em seu adequado uso.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo assessor da Secretaria de Obras e Saneamento Básico do Município. A gestão do contrato será realizada pelo setor de almoxarifado do Município, através do ocupante do cargo de almoxarife ou, na sua ausência, por quem o prefeito designar formalmente como suplente.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Estima-se para o registro de preços os seguintes valores, observando a aquisição mínima de 20% e máxima de até 25% a mais das quantidades a seguir estabelecidas. O valor descrito não vincula proposta máxima ou mínima para aquisição, mas uma estimativa dos valores baseados na última licitação Municipal e de orçamentos coletos em empresas da região.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO PVC 75GR	TB	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	ADESIVO SILICONE ACETICO 275ML	TB	50	R\$ 13,79	R\$ 689,50
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	L	150	R\$ 13,92	R\$ 2088,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
5	ARAME RECOZIDO Nº16	KG	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
6	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
7	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
08	AREIA MEDIA 1M ³ EQUIVALENTE A 1500KG	M ³ (TRANSFORMADO)	500	R\$ 152,29	R\$ 76.145,00
09	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
10	ARGAMASSA COLANTE AC-2	SC	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	20KG				
11	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
12	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F 8,5CM X 2,7M	M ²	1.500	R\$ 100,75	R\$ 151.125,00
13	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
14	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	UNIDADE	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
15	BARRA DE FERRO 4.2 MM 12 MTS	BR	250	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00
16	BARRA DE FERRO 5MM 12 MTS	BR	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	BARRA DE FERRO CA 50 10,0MM C/12MTS	BR	250	R\$ 45,76	R\$ 11.440,00
18	BARRA DE FERRO CA 50 12 MM C/12MTS	BR	200	R\$ 79,22	R\$ 15.844,00
19	BARRA DE FERRO CA 50 6,3 MM C/12MTS	BR	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
20	BARRAS DE FERRO CA 50 8mm 12 MTS	BR	200	R\$ 40,11	R\$ 8.022,00
21	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 15 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
22	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 26,45	R\$ 7.935,00
23	BARROTE DE EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,4MT	UNIDADE	300	R\$ 42,95	R\$ 12.885,00
24	BARROTE DE PINUS 5cm X 8cm X 2,70m	UNIDADE	500	R\$ 29,95	R\$ 14.975,00
25	BARROTE DE PINUS 7cm X 15cm X 3m	UNIDADE	100	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
26	BARROTE DE PINUS 5cm X 5cm	UNIDADE	200	R\$ 45,48	R\$ 9.096,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	X 5,4m				
27	BARROTE DE PINUS 5cm X 10cm X 5,4m	UNIDADE	500	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00
28	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300	R\$ 65,25	R\$ 19.575,00
29	BLOCO CONCRETO 15X20X40	UNIDADE	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
30	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
31	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
32	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
33	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
34	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
35	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINIMAS 250mm X 230mm	UNIDADE	15	R\$ 72,45	R\$ 1.086,75
36	CAL HIDRATADA 20KG	SC	450	R\$ 16,87	R\$ 7.591,50
37	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM PVC BRANCO	UNIDADE	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
38	CANTONEIRA PVC	MT	600	R\$ 18,70	R\$ 11.220,00
39	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500	R\$ 75,50	R\$ 37.750,00
41	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
43	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
44	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

46	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNIDADE	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
47	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
48	COLA VEDA CALHA 400GR	TB	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00
49	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM	UNIDADE	30	R\$ 8,99	R\$ 267,70
50	CORDA DE NYLON 6MM	MT	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
51	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°	UNIDADE	500	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
52	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
53	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
54	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
55	DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M	M ²	1.000	61,66	R\$ 61.660,00
56	DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML	TB	120	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60
57	ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm	UNIDADE	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
58	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE	UNIDADE	50	R\$ 1.530,00	R\$ 76.500,00
59	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
60	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 28,83	R\$ 576,60
61	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m	MT	500	R\$ 38,55	R\$ 19.275,00
62	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,80
63	FACÃO TAMANHO 22"	UNIDADE	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
64	FECHADURA	UNIDADE	30	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	EXTERNA COMPLETA				
65	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,20
66	FIO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
67	FIO ELETRICO 2,5MM AZUL	MT	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
68	FIO ELÉTRICO 6MM	MT	1.000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
69	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NYLON QUADRADO 3MM	MT	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
70	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
71	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m	RL	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
72	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	RL	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
73	FOICE COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 61,06	R\$ 915,90
74	FORRO PVC 8mm x 10cm	M²	1.800	R\$ 21,65	R\$ 38.970,00
75	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10	R\$ 444,90	R\$ 4.449,00
76	GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m	UNIDADE	1.500	R\$ 37,45	R\$ 56.175,00
77	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
78	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
79	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M	UNIDADE	60	R\$ 510,67	R\$ 30.640,20
80	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

81	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
82	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
83	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
84	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
85	JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
86	JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
87	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
88	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
89	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
90	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
91	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
92	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO: VASO SANITÁRIO, ASSEN TO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCARGA, PARAFU SOS, ANEL DE VEDAÇÃO, VALVULA , 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.	UNIDADE	50	R\$ 671,67	R\$ 33.583,50
93	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
94	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
95	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

96	LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
97	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
98	LONA PRETA LARGURA 8 X 150 MICRAS	RL	10	R\$ 472,25	R\$ 4722,50
99	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
100	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
101	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
102	LUVA SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
103	LUVA SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
104	MACHADO COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
105	MALHA DE FERRO 2X3M (20X20-4.2)	UNIDADE	100	R\$ 92,58	R\$ 9.258,00
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
107	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO TAMANHOS 27MM	UNIDADE	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
108	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
109	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15	R\$ 40,37	R\$ 605,55
110	PÁ COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 43,34	R\$ 866,80
111	PÁ DE CORTE COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
112	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
113	PE DE CABRA	UNIDADE	20	R\$ 31,48	R\$ 629,60
114	PICARETA COM	UNIDADE	15	R\$ 18,85	R\$ 282,75

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	CABO				
115	PINCEL 2''	UNIDADE	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
116	PINCEL 3"	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
117	PISO CERÂMICO (MODELO RÚSTICO)	M ²	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
118	PISO CERÂMICO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X60 CORES A DEFINIR	M ²	700	R\$ 25,89	R\$ 18.123,00
119	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
120	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
121	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM MARCO, CONTRAMARCO, FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	60	R\$ 653,67	R\$ 39.220,20
122	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 236,91	R\$ 14.214,60
123	PORTA SEMI OCA PARA BANHEIRO 2,10X0,80 COM MARCO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
124	PREGO 10X10	KG	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
125	PREGO 13X15	KG	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
126	PREGO 16X24	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
127	PREGO 17X27	KG	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
128	PREGO 18X30	KG	1000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
129	PREGO 19X39	KG	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
130	PREGO 21X45	KG	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
131	PREGO 24x60	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
132	PREGO 26X84	KG	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
133	PREGO PARA FORRO PVC (12x12)	KG	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

134	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO COM BORRACHA	KG	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
135	RASTEL METALICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
136	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
137	REJUNTE EMBALAGEM 1KG, CORES DIVERSAS	KG	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
138	RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 5,40M	UNIDADE	1.000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
139	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
140	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
141	SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP II	SC	900	R\$ 42,22	R\$ 37.998,00
142	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
143	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL COM ARCO	UNIDADE	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
144	SERROTE TAMANHO 24"	UNIDADE	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
145	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA APROXIMADA	UNIDADE	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
146	SUPORTE DE LAMPADAS TIPO PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
147	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 30cm X 5,4m	UNIDADE	3.000	R\$ 81,23	R\$ 243.690,00
148	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
149	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
150	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
151	TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

152	TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
153	TEE SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
154	TEE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
155	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM	MT	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
156	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 49,04	R\$ 9.808,00
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 58,65	R\$ 11.730,00
158	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	300	R\$ 60,14	R\$ 18.042,00
159	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
160	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
161	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X 29	UNIDADE	20.000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
162	TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS 19X9X5	UNIDADE	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
163	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
164	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 27,00	R\$ 2700,00
165	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA	UNIDADE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
166	TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2 BR 6M.	BR	180	50,93	R\$ 9.167,40
167	TRENA 5 M	UNIDADE	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
168	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	UNIDADE	500	R\$ 54,25	R\$ 27.125,00
169	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 34,91	R\$ 10.473,00
170	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 29,16	R\$ 8.748,00
171	TUBO PVC	UNIDADE	300	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	HIDRAULICO 20MM 6MTS				
172	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
173	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10	R\$ 341,90	R\$ 3.419,00
174	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50	R\$ 17,58	R\$ 879,00

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. No intuito de obter preços mais vantajosos e competitivos, a seleção ocorrerá pelo menor lance (preço) ofertado em licitação pública, modalidade pregão, parcelado

8.2. A disputa será em modo aberto e o orçamento será público.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. A estimativa detalhada de valores corresponde aos valores objeto da tabela inclusa no item 7 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta com setor contábil do Município denota-se que a dotação orçamentária correta para gestão da despesa proveniente desta contratação serão:

Secretaria de Administração

03.01.04.122.0003.2007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

03.01.04.122.0003.007.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Secretaria de Obras e Saneamento Básico

05.01.26.122.0037.2019 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Saneamento

05.01.26.122.0037.2019.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

05.01.26.122.0037.2019.3.3.90.30.42 Ferramentas

05.03.16.482.0043.1022 Construção, reforma e ampliação de residências na área urbana

05.03.16.482.0043.1022.3.3.90.32.99 Outros materiais de distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

06.01.12.361.0020.2027 Manutenção e qualificação da Educação Fundamental

06.01.12.361.0020.2027.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

06.02.12.365.0021.2032 Manutenção das atividades de Educação Infantil

06.02.12.365.0021.2032.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

Secretaria Municipal de Saúde

08.01.10.301.0011.2062 Manutenção das atividades a área de saúde

08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

Secretaria de Assistência Social

10.01.08.244.0018.2080 Manutenção das atividades de Assistência Social

10.01.08.244.0018.2080.3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis/instalações.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

ERNÂNI MEREGALLI

Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango/RS, em 15 de maio de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** O Município de Erebangó, com seus pouco mais de 3 mil habitantes, possui uma porcentagem alta de indivíduos carentes e em risco de vulnerabilidade social, devido a este fato, faz-se necessária um auxílio da administração pública a estas famílias carentes que vivem em habitações precárias ou inadequadas. Fornecer materiais de construção a esta população permite que essas famílias melhorem suas condições de moradia, tornando suas casas mais seguras, confortáveis e dignas.
- 1.2.** A Administração Pública possui inúmeros prédios e departamentos sob seus cuidados, desta forma, faz-se necessário a manutenção dos mesmos. A contratação de empresa para registro de preços e a possibilidade de fornecimento de materiais de construção em geral e ferramentas auxiliará em um valor mais vantajoso no momento da aquisição de materiais para este fim.
- 1.3.** Empresas especializadas tem acesso a uma ampla rede de fornecedores e podem obter os melhores preços e condições para os materiais necessários. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos para a administração pública, ao fornecer materiais de construção e ferramentas, também oferecem conhecimentos técnicos e orientações sobre os melhores produtos para cada necessidade específica, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos.
- 1.4.** Ao contratar uma empresa estabelecida e confiável, há uma garantia maior de que os materiais fornecidos serão de alta qualidade e atenderão aos padrões necessários para a realização das atividades de manutenção e construção, tanto da administração pública quanto de seus munícipes.
- 1.5.** Ao atender as pessoas carentes, a administração pública demonstra seu compromisso com a responsabilidade social, garantindo que recursos e materiais sejam utilizados para beneficiar aqueles que mais precisam, fornecendo os materiais necessários, as famílias podem participar ativamente da construção ou melhoria de suas próprias casas. Isso promove um senso de empoderamento e autonomia, permitindo que as pessoas tenham controle sobre seu ambiente de vida.
- 1.6.** Durante o processo de seleção de escolha, a empresa contratada deverá ter uma reputação sólida, capacidade técnica e que a mesma cumpra com todas as exigências legais e éticas. Além disso, contratos claros e bem definidos serão estabelecidos para garantir que os objetivos sejam alcançados de maneira eficiente e transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- 1.7. Melhorar as condições de moradia terá um impacto positivo na saúde, educação e bem-estar geral das famílias carentes. Além disso, o investimento em moradias poderá estimular a economia local, gerando empregos na construção civil e promovendo o desenvolvimento econômico da comunidade.
- 1.8. Sendo um dever moral e social da autoridade municipal garantir que todos os cidadãos tenham acesso a condições de vida dignas o fornecimento de materiais de construção para a população carente será uma forma de promover a equidade e reduzir as disparidades sociais.
- 1.9. Fornecer materiais de construção para a população carente do município é uma estratégia eficaz para promover o desenvolvimento social, econômico e humano, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva
- 1.10. Com a possibilidade de o município realizar um registro de preços junto as empresas fornecedoras de material e ferramentas de construção, proporcionará uma oportunidade da aquisição ou não do item cadastrado, não exigindo a aquisição em sua totalidade, desde modo serão realizados a compra, apenas dos itens que realmente se fizer necessário para obras, reparos e construções tanto do poder público municipal quanto de moradias e reformas a pessoas carentes ou em risco de vulnerabilidade social no município.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Segue no **Anexo I** tabela com descrição, quantidades e valor estimado dos itens utilizados para a manutenção de prédios públicos e auxílio na construção ou reformas de casas a pessoas carentes no Município ou em risco de vulnerabilidade social.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para fins de apuração de preços estimados para a contratação, utilizou-se a última licitação de registro de preços, **Anexo II**, e para novos itens cadastrados a pesquisa de preços ocorreu através de orçamentos solicitados a empresas fornecedoras dos itens na região, através da média de preços, **Anexo III**.

3.2. A fim de apurar a viabilidade da contratação utilizou-se uma estimativa de valores, portanto o valor descrito não vincula proposta máxima ou mínima para aquisição.

3.3. Conforme **Anexo I**, a tabela com descrição dos itens, quantidades para registro de preços e valor estimado, pode-se obter um valor total de **R\$ 1.602.496,75 (um milhão, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Haverá parcelamento no ato de contratação, supondo que após disputa através do pregão presencial, várias empresas possam ser contratadas pela administração pública, através de menor preço praticado.

4.2. Após adjudicação e homologação dos resultados, será emitida uma ata de registros de preços com as propostas mais vantajosas a gestão municipal.

4.3. Os itens serão adquiridos somente se houver demanda para tal, não ficando a Administração Pública na obrigação de adquirir a quantidade total solicitada.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto da contratação diz respeito a materiais de construção em geral e ferramentas destinados a manutenção de secretarias pertencentes a administração pública municipal e atendimento a pessoas carentes ou em risco de vulnerabilidade. O valor estimado para a contratação (sugere-se registro de preços) é de mais de 1 milhão de reais. Os materiais a serem adquiridos são objetos comuns de fácil e objetiva qualificação e análise. Desta forma, nos termos do art. 28, inc. I c/c art. 29, ambos da Lei Federal 14.133/2021 a modalidade a ser utilizada é o pregão e, ainda, observando uma maior economia este deve, nos termos e permissivos legais, partir da apuração por item e pelo menor preço proposto por ele. Por fim, observando garantir ao Município a contratação de quantidade e, conseqüentemente o dispêndio de valores, apenas efetivamente necessários a implementação dos projetos e nos limites de seus escassos recursos, observando o art. 78, IV c/c 82 à 86 da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal 1.308, de 01/06/2023, a forma de contratação mais adequada é o registro de preços.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e Edital, sendo seu objeto item comum sem maiores complexidades.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ERNÂNI MEREGALLI

Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

De acordo, em data supra.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I do ETP

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO PVC 75GR	TB	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	ADESIVO SILICONE ACETICO 275ML	TB	50	R\$ 13,79	R\$ 689,50
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	L	150	R\$ 13,92	R\$ 2088,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20	R\$ 20,83	R\$ 416,60
5	ARAME RECOZIDO Nº16	KG	50	R\$ 15,37	R\$ 768,50
6	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
7	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
08	AREIA MEDIA 1M ³ EQUIVALENTE A 1500KG	M ³ (TRANSFORMADO)	500	R\$ 152,29	R\$ 76.145,00
09	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
10	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
11	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
12	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F 8,5CM X 2,7M	M ²	1.500	R\$ 100,75	R\$ 151.125,00
13	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
14	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	UNIDADE	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
15	BARRA DE FERRO 4.2 MM 12 MTS	BR	250	R\$ 13,84	R\$ 3.460,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

16	BARRA DE FERRO 5MM 12 MTS	BR	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	BARRA DE FERRO CA 50 10,0MM C/12MTS	BR	250	R\$ 45,76	R\$ 11.440,00
18	BARRA DE FERRO CA 50 12 MM C/12MTS	BR	200	R\$ 79,22	R\$ 15.844,00
19	BARRA DE FERRO CA 50 6,3 MM C/12MTS	BR	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
20	BARRAS DE FERRO CA 50 8mm 12 MTS	BR	200	R\$ 40,11	R\$ 8.022,00
21	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 15 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 65,50	R\$ 19.650,00
22	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300	R\$ 26,45	R\$ 7.935,00
23	BARROTE DE EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,4MT	UNIDADE	300	R\$ 42,95	R\$ 12.885,00
24	BARROTE DE PINUS 5cm X 8cm X 2,70m	UNIDADE	500	R\$ 29,95	R\$ 14.975,00
25	BARROTE DE PINUS 7cm X 15cm X 3m	UNIDADE	100	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
26	BARROTE DE PINUS 5cm X 5cm X 5,4m	UNIDADE	200	R\$ 45,48	R\$ 9.096,00
27	BARROTE DE PINUS 5cm X 10cm X 5,4m	UNIDADE	500	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00
28	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300	R\$ 65,25	R\$ 19.575,00
29	BLOCO CONCRETO 15X20X40	UNIDADE	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
30	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
31	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
32	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

33	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
34	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
35	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINIMAS 250mm X 230mm	UNIDADE	15	R\$ 72,45	R\$ 1.086,75
36	CAL HIDRATADA 20KG	SC	450	R\$ 16,87	R\$ 7.591,50
37	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM PVC BRANCO	UNIDADE	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
38	CANTONEIRA PVC	MT	600	R\$ 18,70	R\$ 11.220,00
39	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
40	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500	R\$ 75,50	R\$ 37.750,00
41	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
43	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
44	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNIDADE	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
46	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNIDADE	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
47	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
48	COLA VEDA CALHA 400GR	TB	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00
49	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM	UNIDADE	30	R\$ 8,99	R\$ 267,70
50	CORDA DE NYLON 6MM	MT	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
51	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°	UNIDADE	500	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

52	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
53	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
54	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
55	DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M	M ²	1.000	61,66	R\$ 61.660,00
56	DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML	TB	120	R\$ 11,73	R\$ 1.407,60
57	ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm	UNIDADE	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
58	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE	UNIDADE	50	R\$ 1.530,00	R\$ 76.500,00
59	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
60	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 28,83	R\$ 576,60
61	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m	MT	500	R\$ 38,55	R\$ 19.275,00
62	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,80
63	FACÃO TAMANHO 22"	UNIDADE	30	R\$ 21,95	R\$ 658,50
64	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	30	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
65	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,20
66	FIO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
67	FIO ELETRICO 2,5MM AZUL	MT	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
68	FIO ELÉTRICO 6MM	MT	1.000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
69	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NYLON QUADRADO 3MM	MT	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

70	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
71	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m	RL	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
72	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	RL	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
73	FOICE COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 61,06	R\$ 915,90
74	FORRO PVC 8mm x 10cm	M ²	1.800	R\$ 21,65	R\$ 38.970,00
75	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10	R\$ 444,90	R\$ 4.449,00
76	GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m	UNIDADE	1.500	R\$ 37,45	R\$ 56.175,00
77	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
78	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
79	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M	UNIDADE	60	R\$ 510,67	R\$ 30.640,20
80	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
81	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
82	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
83	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
84	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
85	JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
86	JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
87	JOELHO 90	UNIDADE	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	SOLDAVEL 20MM				
88	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
89	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
90	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
91	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
92	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO: VASO SANITÁRIO, ASSEN TO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCARGA, PARAFU SOS, ANEL DE VEDAÇÃO, VALVULA , 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.	UNIDADE	50	R\$ 671,67	R\$ 33.583,50
93	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	200	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00
94	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
95	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
96	LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
97	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
98	LONA PRETA LARGURA 8 X 150 MICRAS	RL	10	R\$ 472,25	R\$ 4722,50
99	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
100	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
101	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

102	LUVA SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
103	LUVA SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
104	MACHADO COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
105	MALHA DE FERRO 2X3M (20X20- 4.2)	UNIDADE	100	R\$ 92,58	R\$ 9.258,00
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
107	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO TAMANHOS 27MM	UNIDADE	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
108	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
109	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15	R\$ 40,37	R\$ 605,55
110	PÁ COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 43,34	R\$ 866,80
111	PÁ DE CORTE COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
112	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UNIDADE	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
113	PE DE CABRA	UNIDADE	20	R\$ 31,48	R\$ 629,60
114	PICARETA COM CABO	UNIDADE	15	R\$ 18,85	R\$ 282,75
115	PINCEL 2''	UNIDADE	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
116	PINCEL 3"	UNIDADE	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
117	PISO CERÂMICO (MODELO RÚSTICO)	M ²	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
118	PISO CERÂMICO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X60 CORES A DEFINIR	M ²	700	R\$ 25,89	R\$ 18.123,00
119	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
120	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

121	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM MARCO, CONTRAMARCO, FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	60	R\$ 653,67	R\$ 39.220,20
122	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 236,91	R\$ 14.214,60
123	PORTA SEMI OCA PARA BANHEIRO 2,10X0,80 COM MARCO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
124	PREGO 10X10	KG	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
125	PREGO 13X15	KG	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
126	PREGO 16X24	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
127	PREGO 17X27	KG	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
128	PREGO 18X30	KG	1000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
129	PREGO 19X39	KG	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
130	PREGO 21X45	KG	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
131	PREGO 24x60	KG	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
132	PREGO 26X84	KG	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
133	PREGO PARA FORRO PVC (12x12)	KG	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
134	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO COM BORRACHA	KG	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
135	RASTEL METALICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
136	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
137	REJUNTE EMBALAGEM 1KG, CORES DIVERSAS	KG	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
138	RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 5,40M	UNIDADE	1.000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
139	ROLO DE LÃ 15CM	UNIDADE	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	COM CABO				
140	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
141	SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP II	SC	900	R\$ 42,22	R\$ 37.998,00
142	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
143	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL COM ARCO	UNIDADE	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
144	SERROTE TAMANHO 24"	UNIDADE	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
145	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA APROXIMADA	UNIDADE	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
146	SUPORTE DE LAMPADAS TIPO PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
147	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 30cm X 5,4m	UNIDADE	3.000	R\$ 81,23	R\$ 243.690,00
148	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
149	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
150	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
151	TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
152	TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
153	TEE SOLDABEL 20MM	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
154	TEE SOLDABEL 25MM	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
155	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM	MT	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
156	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 49,04	R\$ 9.808,00
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 58,65	R\$ 11.730,00

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

158	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	300	R\$ 60,14	R\$ 18.042,00
159	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UNIDADE	200	R\$ 73,90	R\$ 14.780,00
160	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
161	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X 29	UNIDADE	20.000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
162	TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS 19X9X5	UNIDADE	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
163	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
164	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100	R\$ 27,00	R\$ 2700,00
165	TORNEIRA PLÁSTICA PRETA	UNIDADE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
166	TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2 BR 6M.	BR	180	50,93	R\$ 9.167,40
167	TRENA 5 M	UNIDADE	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
168	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	UNIDADE	500	R\$ 54,25	R\$ 27.125,00
169	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 34,91	R\$ 10.473,00
170	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 29,16	R\$ 8.748,00
171	TUBO PVC HIDRAULICO 20MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
172	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM 6MTS	UNIDADE	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
173	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10	R\$ 341,90	R\$ 3.419,00
174	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50	R\$ 17,58	R\$ 879,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

NOME/RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., nº. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **DECLARAR:**

- A. Que, até a presente data é licitante idôneo, não possuindo qualquer impedimento para participar de licitações e para contratar com a administração pública
- B. Que possui plena ciência da integralidade do conteúdo do Edital da presente licitação, para o qual presta irrestrita e irrevogável submissão;
- C. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCA, DATA.

ASSINATURA

NOME

CARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****ANEXO IV – Modelo de Proposta**

NOME/RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., nº. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO PVC 75GR	TB	100		
2	ADESIVO SILICONE ACETICO 275ML	TB	50		
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	L	150		
4	ALICATE UNIVERSAL 8''	UNIDADE	20		
5	ARAME RECOZIDO Nº16	KG	50		
6	ARCO DE SERRA 12"	UNIDADE	30		
7	AREIA FINA LAVADA	M ³ (TRANSFORMADO)	50		
08	AREIA MEDIA 1M ³ EQUIVALENTE A 1500KG	M ³ (TRANSFORMADO)	500		
09	ARGAMASSA COLANTE AC-1 20 KG	SC	100		
10	ARGAMASSA COLANTE AC-2 20KG	SC	200		
11	ARGAMASSA COLANTE AC-3 20KG	SC	200		
12	ASSOALHO DE EUCALIPTO (M2) M/F 8,5CM X 2,7M	M ²	1.500		
13	BANDEJA PARA	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	PINTURA GRANDE				
14	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA	UNIDADE	50		
15	BARRA DE FERRO 4.2 MM 12 MTS	BR	250		
16	BARRA DE FERRO 5MM 12 MTS	BR	200		
17	BARRA DE FERRO CA 50 10,0MM C/12MTS	BR	250		
18	BARRA DE FERRO CA 50 12 MM C/12MTS	BR	200		
19	BARRA DE FERRO CA 50 6,3 MM C/12MTS	BR	100		
20	BARRAS DE FERRO CA 50 8mm 12 MTS	BR	200		
21	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 15 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300		
22	BARROTE DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 5,4 MT	UNIDADE	300		
23	BARROTE DE EUCALIPTO 5CM X 10CM X 5,4MT	UNIDADE	300		
24	BARROTE DE PINUS 5cm X 8cm X 2,70m	UNIDADE	500		
25	BARROTE DE PINUS 7cm X 15cm X 3m	UNIDADE	100		
26	BARROTE DE PINUS 5cm X 5cm X 5,4m	UNIDADE	200		
27	BARROTE DE PINUS 5cm X 10cm X 5,4m	UNIDADE	500		
28	BARROTES DE PINUS 5cm X15cm X 5,4m	UNIDADE	300		
29	BLOCO CONCRETO 15X20X40	UNIDADE	3.000		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

30	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (20x15)	UNIDADE	60		
31	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50		
32	CADEADO 40 mm	UNIDADE	50		
33	CADEADO 50MM	UNIDADE	50		
34	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100		
35	CAIXA DE GORDURA DIMENSÕES MINIMAS 250mm X 230mm	UNIDADE	15		
36	CAL HIDRATADA 20KG	SC	450		
37	CANTO PVC INTERNO E EXTERNO EM PVC BRANCO	UNIDADE	100		
38	CANTONEIRA PVC	MT	600		
39	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
40	CEPOS DE EUCALIPTO 15CM X 15CM x 2M	UNIDADE	500		
41	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	30		
42	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UNIDADE	30		
43	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	30		
44	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	UNIDADE	30		
45	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3	UNIDADE	30		
46	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 4	UNIDADE	30		
47	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6	UNIDADE	30		
48	COLA VEDA CALHA 400GR	TB	50		
49	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO MINIMO 15CM	UNIDADE	30		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

50	CORDA DE NYLON 6MM	MT	200		
51	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10X6MM 15°	UNIDADE	500		
52	CURVA CURTA 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
53	CURVA CURTA 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100		
54	CURVA CURTA 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100		
55	DIVISÓRIA DE PINUS TAMANHO APROXIMADO 10CM X 2CM X 2,7M	M ²	1.000		
56	DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO 300ML	TB	120		
57	ENGATE FLEXÍVEL PVC ÁGUA FRIA 1/2 60 cm	UNIDADE	50		
58	ENTRADA DE LUZ COMPLETA MONOF.COM POSTE	UNIDADE	50		
59	ENXADA COM CABO	UNIDADE	30		
60	ENXADÃO COM CABO	UNIDADE	20		
61	ESPELHO DE EUCALIPTO 15cm X 2,5cm X 5,4m	MT	500		
62	ESPUMA EXPANSIVA C/500ML	TB	80		
63	FACÃO TAMANHO 22"	UNIDADE	30		
64	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	30		
65	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	30		
66	FIO ELÉTRICO 1,5MM	MT	1.000		
67	FIO ELETRICO 2,5MM AZUL	MT	1.000		
68	FIO ELÉTRICO	MT	1.000		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	6MM				
69	FIO PARA CORTAR GRAMA FIO DE NYLON QUADRADO 3MM	MT	3.000		
70	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	1.500		
71	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO ZEBRADA 70mm X 200m	RL	150		
72	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	RL	200		
73	FOICE COM CABO	UNIDADE	15		
74	FORRO PVC 8mm x 10cm	M ²	1.800		
75	FOSSA SEPTICA POLIETILENO 325L	UNIDADE	10		
76	GUIA DE EUCALIPTO 2,5cm X 15cm X 5,4m	UNIDADE	1.500		
77	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100		
78	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60CM SEM VIDRO	UNIDADE	50		
79	JANELA DE FERRO DE CORRER C/ VENEZIANAS 1,20X1,0M	UNIDADE	60		
80	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	200		
81	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	100		
82	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
83	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	100		
84	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	200		
85	JOELHO 90 ROSCÁVEL 20 X	UNIDADE	200		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	1/2"				
86	JOELHO 90 ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	150		
87	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100		
88	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100		
89	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
90	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNIDADE	200		
91	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UNIDADE	100		
92	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO CONTENDO:VASO SANITÁRIO,ASSEN TO SANITÁRIO,CAIXA DE DESCARGA,TUBO DE DESCARGA,PARAFU SOS,ANEL DE VEDAÇÃO,VALVULA , 2 FLEXÍVEIS, LAVATÓRIO E COLUNA.	UNIDADE	50		
93	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	200		
94	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	100		
95	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50MM	UNIDADE	100		
96	LAVATORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50		
97	LIMA CHATA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50		
98	LONA PRETA LARGURA 8 X 150 MICRAS	RL	10		
99	LUVA ESGOTO	UNIDADE	100		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	100MM				
100	LUVA ESGOTO 40MM	UNIDADE	100		
101	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	100		
102	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	100		
103	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100		
104	MACHADO COM CABO	UNIDADE	15		
105	MALHA DE FERRO 2X3M (20X20- 4.2)	UNIDADE	100		
106	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MT	500		
107	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO TAMANHOS 27MM	UNIDADE	30		
108	MATAJUNTA PINUS 7CM X 2,70M	DZ	100		
109	NIVEL DE ALUMINIO TAMANHO 50CM	UNIDADE	15		
110	PÁ COM CABO	UNIDADE	20		
111	PÁ DE CORTE COM CABO	UNIDADE	20		
112	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UNIDADE	2.000		
113	PE DE CABRA	UNIDADE	20		
114	PICARETA COM CABO	UNIDADE	15		
115	PINCEL 2''	UNIDADE	50		
116	PINCEL 3"	UNIDADE	50		
117	PISO CERÂMICO (MODELO RÚSTICO)	M ²	500		
118	PISO CERÂMICO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X60	M ²	700		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	CORES A DEFINIR				
119	PLUGUE FEMEA 20A	UNIDADE	100		
120	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNIDADE	100		
121	PORTA DE FERRO 2,10X0.85 COM MARCO, CONTRAMARCO, FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	60		
122	PORTA SEMI OCA COM MARCO 0,70X2,10M COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60		
123	PORTA SEMI OCA PARA BANHEIRO 2,10X0,80 COM MARCO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	UNIDADE	60		
124	PREGO 10X10	KG	100		
125	PREGO 13X15	KG	100		
126	PREGO 16X24	KG	100		
127	PREGO 17X27	KG	100		
128	PREGO 18X30	KG	1000		
129	PREGO 19X39	KG	100		
130	PREGO 21X45	KG	100		
131	PREGO 24x60	KG	100		
132	PREGO 26X84	KG	100		
133	PREGO PARA FORRO PVC (12x12)	KG	50		
134	PREGO TELHEIRO 18X36 COMPLETO COM BORRACHA	KG	50		
135	RASTEL METALICO COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	30		
136	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	UNIDADE	100		
137	REJUNTE EMBALAGEM 1KG,	KG	200		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	CORES DIVERSAS				
138	RIPA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 5,40M	UNIDADE	1.000		
139	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	UNIDADE	50		
140	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO	UNIDADE	50		
141	SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP II	SC	900		
142	SELANTE POLIURETANO 280G	TB	50		
143	SERRA PARA FERRO TAMANHO COMPATIVEL COM ARCO	UNIDADE	50		
144	SERROTE TAMANHO 24"	UNIDADE	20		
145	SIFÃO SANFONADO 74CM OU MEDIDA APROXIMADA	UNIDADE	40		
146	SUPORTE DE LAMPADAS TIPO PLAFONIER BRANCO	UNIDADE	200		
147	TABUA DE EUCALIPTO 1" X 30cm X 5,4m	UNIDADE	3.000		
148	TEE ESGOTO 100MM	UNIDADE	100		
149	TEE ESGOTO 40MM	UNIDADE	200		
150	TEE ESGOTO 50MM	UNIDADE	200		
151	TEE ROSCÁVEL 20 X 1/2"	UNIDADE	100		
152	TEE ROSCÁVEL 25 X 1/2"	UNIDADE	100		
153	TEE SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	100		
154	TEE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	100		
155	TELA HEXAGONAL ALTURA 1,5MT MALHA 5CM	MT	5.000		
156	TELHA DE	UNIDADE	200		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM				
157	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	UNIDADE	200		
158	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UNIDADE	300		
159	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UNIDADE	200		
160	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	UNIDADE	5.000		
161	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 19 X 29	UNIDADE	20.000		
162	TIJOLO MACIÇO DE 3 FUROS 19X9X5	UNIDADE	10.000		
163	TOMADA SIMPLES CONJUNTO	UNIDADE	100		
164	TORNEIRA PLASTICA LAVATÓRIO 1/2"	UNIDADE	100		
165	TORNEIRA PLASTICA PRETA	UNIDADE	100		
166	TRELIÇA TG 8L 6X4.2X4.2 BR 6M.	BR	180		
167	TRENA 5 M	UNIDADE	40		
168	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS	UNIDADE	500		
169	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6MTS	UNIDADE	300		
170	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6MTS	UNIDADE	300		
171	TUBO PVC HIDRAULICO 20MM 6MTS	UNIDADE	300		
172	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM 6MTS	UNIDADE	300		
173	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	10		
174	VASSOURAO REFORÇADO 40CM	UNIDADE	50		

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

OBSERVAÇÕES:

...

VALOR INICIALMENTE PROPOSTO

VALOR TOTAL: R\$...,.. (POR EXTENSO)

DETALHAMENTO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
Possuí plena ciência e submete-se a integralidade do Edital e da
Legislação de regência da licitação e posterior contratação.

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCA, DATA.

ASSINATURA

NOME

CARGO

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V – Modelo de Credenciamento

NOME/RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., nº. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, vem, por meio deste **CREDENCIAR** a pessoa abaixo qualificada para lhe representar em todos os atos da presente licitação e, inclusive, se vencedor, da contratação:

NOME COMPLETO: ...

CPF: ...; **RG** ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO RESIDENCIAL: ...

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCAL, DATA.

ASSINATURA

NOME

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI – Modelo de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO/ANO LICITAÇÃO/NÚMERO/ANO

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO , pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 – Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	NOME/RAZÃO SOCIAL , pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., nº. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

... quantidade e descrição conforme proposto...

1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 05 (CINCO) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos no valor de R\$100,00 (cem reais)

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário de **R\$... (valor por extenso)** em parcela única.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciará a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questioná-la.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal de contratado e pelo Secretário Municipal competente no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.5 Nos termos do Edital e da Proposta, o CONTRATADO fornecerá garantia sobre o bem fornecido a CONTRATANTE sobre defeitos de fabricação que o item venha a apresentar, sem custo ao Município, pelo prazo descrito em embalagem original do bem, contados do recebimento definitivo do mesmo

4.6. Quando acionada a garantia a contratada deverá prestar os devidos esclarecimento e realizar a substituição do item defeituoso no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada pelo assessor da secretária de Obras e Saneamento Básico correspondente do Município para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.

8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório. Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA – DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, ...DATA...

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
NOME/RAZÃO SOCIAL
Responsável Legal

Testemunhas:
